



LEI Nº 816/2009.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A SOCIEDADE FILHOS DE SANTO ANTONIO.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

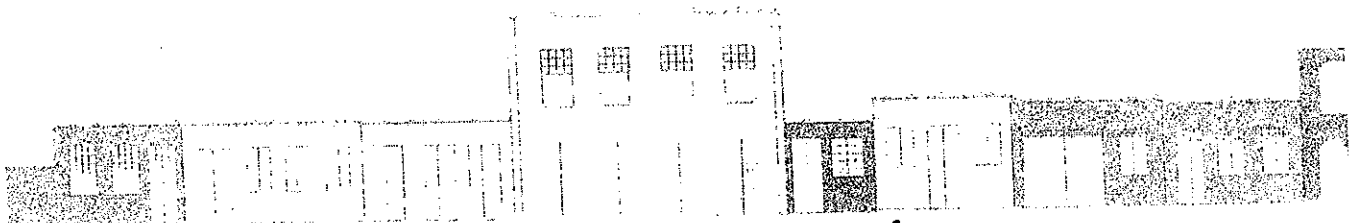
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, A SOCIEDADE FILHOS DE SANTO ANTONIO, com sede e foro na Rua Julião Gomes, município de Cachoeira - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 28 de abril de 2009.

  
FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito



**ADMINISTRAÇÃO  
RENOVAR CACHOEIRA**